

Resultado Final do Processo Seletivo para Candidatos a Alunos Regulares (EDITAL Nº 006 / 2025 – PPGMCF/UERN)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Candidatos a Alunos Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Fisiológicas, turma 2026.

1. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ORIENTADOR

1.1 MESTRADO

Orientador	Candidato	Nota da Análise Curricular	Classificação Final p/ orientador	Resultado Final
Prof. Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira	Alrivânia Moura Guimarães	10,0	1º	Selecionado
Prof. Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira	Fernanda Mariany de Almeida Menezes Freire	4,6	2º	Selecionado
Prof. Dr. Lucidio Clebeson de Oliveira	José Maurício de Brito Júnior	1,7	3º	Desclassificado
Prof. ^a Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes	João Egídio Ferreira Maia Neto	1,7	2º	Desclassificado
Prof. ^a Dra. Amélia Carolina Lopes Fernandes	Napoleão Diógenes Pessoa Neto	2,9	1º	Selecionado

1.2 DOUTORADO

Orientador	Candidato	Nota da Análise Curricular	Nota da Arguição do Projeto	Resultado Final
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	Kleber Luiz da Fonseca Azevedo	10,0	3,9 (Desclassificado)	Desclassificado (Nota do Projeto Insuficiente)

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ocorrerá no dia 11/03/2026 e será feita de forma online a partir do envio do formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, em PDF, para o e-mail: pmpgcf@uern.br.

2.2 Após o envio do formulário e efetivação da matrícula institucional no PPGMCF, o estudante deverá realizar o seu cadastro no SIGAA e efetuar a matrícula nos componentes curriculares desejados (Em acordo com o seu orientador).

2.3 O formulário de matrícula estará disponível na página do SIGAA do PPGMCF e os discentes deverão preenchê-lo e enviá-lo ao Programa, via e-mail, em formato PDF, na data estabelecida no subitem 2.1.

2.4. Caso o candidato não envie o formulário de matrícula na data estabelecida, sua matrícula não será efetivada.

3. O discente tem ciência que deverá cumprir 8 (oito) créditos (mestrado) e 12 (doze) créditos (doutorado) em uma das instituições nucleadoras.

4. O discente deverá ler o regulamento geral do PPGMCF e tomar ciência de todas as normas do Programa, a fim de cumprir todos os direitos e deveres acadêmicos enquanto aluno.

5. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará na desclassificação do candidato, cabendo à coordenação convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo prazo para comparecimento e realização da matrícula.

Mossoró-RN, 06 de março de 2026

Prof. Dr. Fausto Pierdoná Guzen
Coordenador do PPGMCF/UERN
Portaria N° - 1796/2025-GP/UERN